

ANEXO I

Concurso Vestibular 2019: vagas para o período letivo 2019.1

ÁREAS	CÓDIGO / CURSO / TURNO	Reserva de Vagas (50%)		Ampla Concorrência (50%)	Quotas Adicionais (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência)	Total de Vagas	Duração	Campus
		Item 4.1 do Edital a) - 70%	Item 4.1 do Edital b) - 30%					
Ciências Exatas e da Terra	Cód. 101 Matemática - Licenciatura (Vespertino) (*)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 102 - Ciência da Computação – Bacharelado (Matutino) (**)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 103 - Química – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	09 sem.	JQ
	Cód. 104 - Física – Licenciatura (Diurno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 106 - Química – Licenciatura (Noturno)	3	2	5	3	13	08 sem.	IT
	Cód. 108 - Sistemas de Informação – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	08 sem.	JQ
	Cód. 109 - Química com Atribuições Tecnológicas – Bacharelado (Noturno)	3	2	5	3	13	09 sem.	IT
	Cód. 110 – Física – Licenciatura (Noturno)	3	2	5	3	13	08 Sem.	IT
Engenharias	Cód. 201 - Engenharia de Alimentos – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	IT
	Cód. 202 - Engenharia Ambiental –	5	2	8	3	18	10 sem.	IT

	Bacharelado (Diurno)							
Saúde	Cód. 301 - Fisioterapia – Bacharelado (Diurno)	4	2	6	3	15	10 sem.	JQ
	Cód. 303 - Educação Física – Licenciatura (Diurno)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 304 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 305 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
	Cód. 306 - Ciências Biológicas – (ênfase em Genética e Ecologia de Águas Continentais – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
	Cód. 307 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno)	5	2	8	3	18	09 sem.	JQ
	Cód. 308 - Enfermagem – Bacharelado (Diurno)	4	2	7	3	16	09 Sem.	JQ
	Cód. 310 - Odontologia – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	10 sem.	JQ
	Cód. 317- Ciências Biológicas – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	08 sem.	VC
	Cód. 320 - (*) Medicina (Diurno)	5	2	7	3	17	6 anos	JQ
Ciências Agrárias	Cód. 401 - Agronomia – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 403 - Zootecnia –	5	2	7	3	17	10 sem.	IT

	Bacharelado (Diurno)							
	Cód. 405 - Engenharia Florestal – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
Ciências Sociais Aplicadas	Cód. 501 - Administração – Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 503 - Ciências Contábeis – Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 504 - Economia – Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
Ciências Humanas	Cód. 601- Letras Vernáculas (Português e respectivas Literaturas) Licenciatura (Vespertino)	5	2	8	3	18	08 sem.	VC
	Cód. 602 - Letras (Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa) – Licenciatura (Noturno)	5	2	8	3	18	08 sem.	JQ
	Cód. 604 - Geografia – Licenciatura (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 606 - História – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 608 - Pedagogia - Licenciatura - Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino fundamental (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 610 - Pedagogia - Licenciatura Ênfase em	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ

	Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino fundamental (Matutino)							
	Cód. 612 - Pedagogia - Licenciatura (Noturno)	5	2	8	3	18	08 sem.	IT
	Cód. 614 – Jornalismo – Bacharelado (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 615 - Direito - Bacharelado (Noturno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 617 - Letras Modernas (Port./ Inglês e respectivas literaturas) Licenciatura (Vespertino) (***)	5	2	8	3	18	08 sem.	VC
Artes	Cód. 701 - Teatro - Licenciatura (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
	Cód. 702 - Dança - Licenciatura (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
T O T A L		208	94	311	114	727		

LEGENDAS:

VC – Vitória da Conquista

IT – Itapetinga

JQ – Jequié

(*) O Curso de Licenciatura em Matemática (Cód. 101), com duração de 08 (oito) semestres, encontra-se em reforma curricular, podendo, após a reforma, ter duração de 09 (nove) semestres.

(**) O Curso de Ciência da Computação (Cód. 102) com duração de 08 (oito) semestres, encontra-se em reforma curricular, podendo, após a reforma, ter duração de 09 (nove) semestres.

(***) O candidato que optar pelo Curso de Letras (Cód. 617) na inscrição do vestibular, terá como única opção a Língua Inglesa, para a realização da prova de Língua Estrangeira.

ANEXO II

Concurso Vestibular 2019: vagas para o período letivo 2019.2

ÁREAS	CÓDIGO / CURSO / TURNO	Reserva de Vagas (50%)		Ampla Concorrência (50%)	Quotas Adicionais (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência)	Total de Vagas	Duração	Campus
		Item 4.1 do Edital a) - 70%	Item 4.1 do Edital b) - 30%					
Ciências Exatas e da Terra	Cód. 105 Matemática com Enfoque em Informática - Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 107 - Química – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	08 sem.	JQ
Saúde	Cód. 302 - Fisioterapia – Bacharelado (Diurno)	4	2	6	3	15	10 sem.	JQ
	Cód. 309 - Medicina – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	06 anos	VC
	Cód. 311 - Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno)	3	2	5	3	13	09 sem.	IT
	Cód. 314 - Farmácia – Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	JQ
	Cód. 315 - Ciências Biológicas – Bacharelado (Vespertino / Noturno)	3	2	5	3	13	09 sem.	IT
	Cód. 318 - Enfermagem – Bacharelado (Diurno)	4	2	7	3	16	09 sem.	JQ
	Cód. 319 - Odontologia – Bacharelado (Diurno)	3	2	5	3	13	10 sem.	JQ
Ciências Agrárias	Cód. 402 - Agronomia –	7	3	10	3	23	10 sem.	VC

	Bacharelado (Diurno)							
	Cód. 404 - Zootecnia – Bacharelado (Diurno)	5	2	8	3	18	10 sem.	IT
Ciências Sociais Aplicadas	Cód. 502 - Administração – Bacharelado (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
Ciências Humanas	Cód. 603- Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa) – Licenciatura (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 605 - Geografia – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	09 sem.	VC
	Cód. 607 - História – Licenciatura (Vespertino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 609 - Pedagogia - Licenciatura - Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino fundamental (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
	Cód. 611 - Pedagogia - Ênfase em Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino fundamental – Licenciatura (Noturno)	7	3	10	3	23	08 sem.	JQ
	Cód. 613 - Pedagogia - Licenciatura (Matutino)	5	2	8	3	18	08 sem.	IT
	Cód. 616 - Direito - Bacharelado (Matutino)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 619 – Filosofia -	7	3	10	3	23	08 sem.	VC

	Licenciatura (Noturno)							
	Cód. 620 – Psicologia - Bacharelado (Diurno)	7	3	10	3	23	10 sem.	VC
	Cód. 621 – Ciências Sociais - Licenciatura (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
Artes	Cód. 703 - Cinema e Audiovisual - Bacharelado (Matutino)	7	3	10	3	23	08 sem.	VC
T O T A L		133	60	197	69	459		

LEGENDAS:

VC – Vitória da Conquista

IT – Itapetinga

JQ – Jequié

ANEXO III

CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE E NÃO ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS PARA AS VAGAS RESERVADAS EM QUOTAS ADICIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ELEGIBILIDADE: Com base na Legislação vigente, serão consideradas pessoas com deficiência, para que possam concorrer às vagas de quotas adicionais previstas neste Edital, aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Nos termos desse edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com Deficiência Física: pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com Deficiência Visual: pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600 ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º) - Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedoras das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

Pessoa com Deficiência Intelectual: pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

Pessoa com Surdocegueira: pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

Pessoa com Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

NÃO ELEGIBILIDADE: Com base na Legislação vigente, não poderão concorrer para as vagas definidas em quotas adicionais para pessoas com deficiência:

a) **pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):** Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) **pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):** Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) **pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):** Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) **pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99):** a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) **pessoa com deformidades estéticas** que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.